

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de tintas e materiais de pintura para o Sesc Caldas Novas.

**2. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário a aquisição de materiais de pintura para realização dos serviços de restauração e pintura do gradil, as margens do lago dos sonhos e de uma sala do Hotel Tocantins que apresentou infiltrações da unidade Sesc Caldas Novas.

Estes materiais são necessários para restauração do gradil que protege o lago dos sonhos, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e conseqüentemente cercando e protegendo os animais nativos que vivem na área do lado. Visa, também, manter a qualidade dos serviços de atendimento oferecido aos hóspedes e clientes, considerando que as áreas verdes e o lago dos sonhos são um dos principais atrativos da unidade e uma das principais características buscadas pelos hóspedes, sendo cada vez mais frequentada e elogiada por hóspedes e clientes.

Além disso, os materiais também serão usados para realizar reparos em uma sala administrativa do Hotel Tocantins, cuja paredes apresentaram infiltrações devido as chuvas.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
1.	Sesc Caldas Novas	ESCOVA MANUAL COM CERDAS DE AÇO INOX	UND	10
2.	Sesc Caldas Novas	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO - 12,5 A 12,7 CM	UND	10
3.	Sesc Caldas Novas	ESTOPA MULTIUSO	UND	100
4.	Sesc Caldas Novas	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M	UND	50
5.	Sesc Caldas Novas	LIXA DE FERRO - GRÃO 120	UND	200
6.	Sesc Caldas Novas	LIXA PARA PAREDE - GRÃO 120	UND	100
7.	Sesc Caldas Novas	LIXA PARA PAREDE - GRÃO 80	UND	100
8.	Sesc Caldas Novas	GESSO EM PÓ DE SECAGEM RÁPIDA	UND	5
9.	Sesc Caldas Novas	LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO 4 M X 50 M - 200 MICRAS	UND	1
10.	Sesc Caldas Novas	MASSA CORRIDA	UND	3
11.	Sesc Caldas Novas	PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO	UND	6

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
12.	Sesc Caldas Novas	REVESTIMENTO RÚSTICO DE BASE ACRÍLICA	UND	3
13.	Sesc Caldas Novas	ROLO PARA PINTURA DE PELE DE CARNEIRO - 23 CM	UND	10
14.	Sesc Caldas Novas	ROLO PARA PINTURA DE PELE DE CARNEIRO COM CABO PLÁSTICO - 9 CM	UND	50
15.	Sesc Caldas Novas	THINNER MULTIUSO	UND	40
16.	Sesc Caldas Novas	TINTA ACRÍLICA ACETINADA PREMIUM PARA PAREDE - COR BRANCO NEVE	UND	2
17.	Sesc Caldas Novas	TINTA ACRÍLICA ACETINADA PREMIUM PARA PAREDE - COR ALGODÃO EGÍPCIO	UND	2
18.	Sesc Caldas Novas	TINTA ACRÍLICA FOSCA ECONÔMICA PARA PAREDE - BRANCO NEVE	UND	2
19.	Sesc Caldas Novas	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD PARA PAREDE - COR NOVO CAMURÇA	UND	2
20.	Sesc Caldas Novas	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM PARA METAIS E MADEIRA - COR VERDE FOLHA	UND	70
21.	Sesc Caldas Novas	TRINCHA 1.1/2" - CERDAS GRIS	UND	30
22.	Sesc Caldas Novas	TRINCHA 2" - CERDAS GRIS	UND	30

### 3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

#### 3.2.1. ESCOVA MANUAL COM CERDAS DE AÇO INOX – ITEM 1

Escova manual com cerdas de aço inox; Cabo: madeira; Quantidade de fileiras de cerdas: 4; Indicações de uso: limpeza de peças em geral com oxidação/corrosão.

#### 3.2.2. ESPÁTULA DE AÇO POLIDO - 12,5 A 12,7 CM – ITEM 2

Espátula de aço polido; Indicação de uso: preparações de repintura e raspagens em geral; Tamanho: 12,5 a 12,7 CM; com cabo.

#### 3.2.3. ESTOPA MULTIUSO – ITEM 3

Estopa multiuso; Indicação de uso: limpeza e polimento; Cor: branca; Tipo de material: algodão; Embalagem com 400 G.

#### 3.2.4. FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M – ITEM 4

Fita adesiva crepe; Cor: branca; Indicação de uso: isolamento e mascaramento de pintura imobiliária; Tamanho: 48 MM (largura) x 50 M (comprimento).

### **3.2.5. FOLHA DE LIXA DE FERRO - GRÃO 120 – ITEM 5**

Folha de lixa de ferro; Indicação de uso: lixamento de metais e em operações de maior remoção de materiais; Grão: 120; Tamanho: 225 MM (altura) x 275 MM (largura).

### **3.2.6. FOLHA DE LIXA PARA PAREDE - GRÃO 120 – ITEM 6**

Folha de lixa para parede; Indicação de uso: lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral; Grão: 120; Tamanho: 225 MM (altura) x 275 MM (largura).

### **3.2.7. FOLHA DE LIXA PARA PAREDE - GRÃO 80 – ITEM 7**

Folha de lixa para parede; Indicação de uso: lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral; Grão: 80; Tamanho: 225 MM (altura) x 275 MM (largura).

### **3.2.8. GESSO EM PÓ DE SECAGEM RÁPIDA – ITEM 8**

Gesso em pó; Secagem rápida; Aplicação: ambientes internos; Indicação de uso: aplicação sobre superfícies de alvenaria, emboço curado; paredes e tetos; Embalagem: saco de 1 quilo.

### **3.2.9. LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO 4 M X 50 M - 200 MICRAS – ITEM 9**

Lona plástica para proteção; Cor: preta; Tipo de material: polietileno; Indicação de uso: proteção para reformas ou pinturas; Micras: 200; Embalagem: rolo com 4 M (largura) x 50 M (comprimento).

### **3.2.10. MASSA CORRIDA – ITEM 10**

Massa corrida para realizar preparação da superfície, antes de aplicação de tintas; Aplicação: ambientes internos; Cor: branco neve; Rendimento mínimo acabado: 35 m<sup>2</sup>; Tipo de superfície de aplicação: correção de imperfeições rasas em superfícies de alvenaria em geral; Embalagem: lata com 25 quilos; Marcas de referência: Coral, Suvnil, Sherwin Williams, Leinertex ou tecnicamente equivalente em qualidade.

### **3.2.11. PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO – ITEM 11**

Pistola para pintura ar direto; Material: alumínio ou inox; Capacidade do reservatório: 650 a 1000 ML; Diâmetro do bico da pistola: 1,3 ou 1,4 MM; Consumo de ar: 3 a 6 CFM; Pressão de trabalho: 10 a 30 libras; Indicação de uso: pintura com compressores de ar direto.

### **3.2.12. REVESTIMENTO RÚSTICO DE BASE ACRÍLICA - COR BRANCO NEVE – ITEM 12**

Revestimento rústico de base acrílica; Aplicação: ambientes internos e externos; Cor: branco neve; Hidro-repelente; Rendimento mínimo acabado: 10 m<sup>2</sup>; Tipo de superfície de aplicação: acabamento riscado com efeito rústico em superfícies de alvenaria em geral; Embalagem: lata com 25 a 30 quilos; Marcas de referência: Coral, Suvnil, Sherwin Williams, Leinertex ou tecnicamente equivalente em qualidade.

### **3.2.13. ROLO PARA PINTURA DE PELE DE CARNEIRO - 23 CM – ITEM 13**

Rolo para pintura de pele de carneiro; Tamanho: 23 CM; Altura da lâ: 22 MM.

### **3.2.14. ROLO PARA PINTURA DE PELE DE CARNEIRO COM CABO PLÁSTICO - 9 CM – ITEM 14**

Rolo para pintura de pele de carneiro; Tamanho: 9 CM; Altura da lâ: 12 MM; Com cabo plástico.

### **3.2.15. THINNER MULTIUSO – ITEM 15**

Thinner multiuso; Indicação de uso: limpeza de pistolas, utensílios de pintura e demais ferramentas; Embalagem: galão com 5 litros; Marcas de referência: Lutzol, Eucatex, Anjo ou tecnicamente equivalente em qualidade.

### **3.2.16. TINTA ACRÍLICA ACETINADA PREMIUM PARA PAREDE - COR BRANCO NEVE – ITEM 16**

Tinta acrílica; Categoria: premium; Acabamento: acetinado; Cor: branco neve; Rendimento acabado mínimo: 100 m<sup>2</sup>; Aplicação: ambientes internos e externos; Tipo de superfície de aplicação: superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis; Diluição: 30% a 50% de água potável em todas as demãos; Embalagem: lata

de 18 litros; Marcas de referência: Coral, Suvinil, Sherwin Williams, Leinertex ou tecnicamente equivalente em qualidade.

### **3.2.17. TINTA ACRÍLICA ACETINADA PREMIUM PARA PAREDE - COR ALGODÃO EGÍPCIO – ITEM 17**

Tinta acrílica; Categoria: premium; Acabamento: acetinado; Cor: algodão egípcio; Rendimento acabado mínimo: 100 m<sup>2</sup>; Aplicação: ambientes internos e externos; Tipo de superfície de aplicação: superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis; Diluição: 30% a 50% de água potável em todas as demãos; Embalagem: lata de 18 litros; Marcas de referência: Coral, Suvinil, Sherwin Williams, Leinertex ou tecnicamente equivalente em qualidade.

### **3.2.18. TINTA ACRÍLICA FOSCA ECONÔMICA PARA PAREDE - BRANCO NEVE – ITEM 18**

Tinta acrílica; Categoria: econômica; Acabamento: fosco; Cor: branco neve; Rendimento acabado mínimo: 100 m<sup>2</sup>; Aplicação: ambientes internos; Tipo de superfície de aplicação: superfícies internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparadas.; Diluição: 30% a 50% de água potável em todas as demãos; Embalagem: lata de 18 litros; Marcas de referência: Coral, Suvinil, Sherwin Williams, Leinertex ou tecnicamente equivalente em qualidade.

### **3.2.19. TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD PARA PAREDE - COR NOVO CAMURÇA – ITEM 19**

Tinta acrílica; Categoria: standard; Acabamento: fosco; Cor: novo camurça; Rendimento acabado mínimo: 105 m<sup>2</sup>; Aplicação: ambientes internos e externos; Tipo de superfície de aplicação: superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis; Diluição: 30% a 50% de água potável em todas as demãos; Embalagem: lata de 18 litros; Marcas de referência: Coral, Suvinil, Sherwin Williams, Leinertex ou tecnicamente equivalente em qualidade.

### **3.2.20. TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM PARA METAIS E MADEIRA - COR VERDE FOLHA – ITEM 20**

Tinta esmalte sintético; Categoria: premium; Acabamento: brilhante; Cor: verde folha; Rendimento acabado mínimo: 55 m<sup>2</sup>; Aplicação: ambientes internos e externos; Tipo de superfície de aplicação: superfícies de ambientes internos e externos de madeiras e metais; Diluição: 10% à 20% em volume com aguarrás; Embalagem: galão de 3,6 litros; Marcas de referência: Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou tecnicamente equivalente em qualidade.

### **3.2.21. TRINCHA 1.1/2" - CERDAS GRIS – ITEM 21**

Trincha 1.1/2"; Cerdas gris; Indicação de uso: pintura com tintas látex PVA e acrílica.

### **3.2.22. TRINCHA 2" - CERDAS GRIS – ITEM 22**

Trincha 2"; Cerdas gris; Indicação de uso: pintura com tintas látex PVA e acrílica.

## **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1.** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.

**5.2.** O objeto do contrato deverá ser entregue em parcela única.

**5.3.** O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

**5.4.** Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

**5.5.** No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a notificação.

**5.6.** Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas em contrato.

## **6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**

### **6.1. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO. CEP: 75.696-008. Contato: (64) 3455-9400,

Horário de entregas das 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

**b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**c)** Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### **7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

**d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;

**e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;

**f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA**

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas.

**8.1.2.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**8.1.3.** Correrá por conta da contratada o transporte de entrega do item, bem como, qualquer prejuízo causado ao item em decorrência do transporte.

**8.1.4.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**8.1.5.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** Efetuar o pagamento à contratada referente a prestação de serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2.2.** A entrega dos objetos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás.

**8.2.3.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.4.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da prestação do serviço.

**8.2.5.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**10.2.** Deverá conter: marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

**11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **12. FISCALIZAÇÃO**


**Fiscal:** Ismênia Juliana de Moraes  
Chefe do Setor de Inf. Op. e Serviços  
Matrícula: 7857  
CPF: 715.717.011-68


**Suplente:** Jaciara Costa Melo Borges  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: 5508  
CPF: 019.547.061-38

## **13. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Breno Alexandre Barbosa Resende  
Assistente Técnico II

## **14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**Gabriel Fucciolo de Oliveira Brandão**  
Assessor Técnico III – Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Maria René Vaca Ramos**  
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras, em exercício

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.